



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 11/2018

CONTRATO Nº: 35/2016
PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31
PREGÃO n.º 02/2016

SEXTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS CAMPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.519/0001-51, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, lote 19, sala 07, CEP: 77.020-018, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mario Pinheiro Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.027.723, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.498.351-54, residente e domiciliado em Quadra 106 Norte, Alameda 04, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada "**CONTRATADA**", e de acordo com o constante no Processo n.º 23101.004949/2015-31, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Jurídica da UFT/TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

I – **Supressão isolada de 2,92%** (dois vírgula noventa e dois por cento) em razão da redução de 02 (dois) postos de cozinheira, um no Câmpus de Porto Nacional e outro no Câmpus de Araguaína/CIMBA, que representa uma **supressão acumulada de 33,77%** (trinta e três vírgula setenta e sete por cento) em relação ao valor original do contrato e **acréscimo de 2,52%** (dois vírgula cinquenta e dois por cento) em razão da contratação de 01 (um) trabalhador rural no Câmpus de Araguaína/EMVZ e 01 (um) auxiliar de operação geral (volante) no Câmpus de Porto Nacional, conforme solicitação da fiscal do contrato às fls. 5.232-5.233 e 5.327.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

I – A supressão importará na **redução mensal de R\$ 877,43** (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) e **redução anual de R\$ 10.529,16** (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) ao valor do contrato, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

I – A alteração contratual importará na alteração dos valores, conforme demonstrado pela Fiscal do Contrato à fl. 5.232 dos autos, sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 145.823,31** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), totalizando um valor global anual de **R\$ 1.749.879,72** (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

| ARRAIAS | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|--------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 2 | R\$ 2.731,94 | R\$ 5.463,88 | R\$ 65.566,56 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.521,45 | R\$ 3.521,45 | R\$ 42.257,40 |
| TOTAL | | | 3 | - | R\$ 8.985,33 | R\$ 107.823,96 |

| REITORIA | | | | | | |
|-------------------------------------|------|--------------------------------|-----|--------------|---------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 01: Auxiliar Operacional Rural | 02 | Trabalhador Braçal Rural | 1 | R\$ 2.812,44 | R\$ 2.812,44 | R\$ 33.749,28 |
| | 03 | Auxiliar de Prod. Agropecuária | 1 | R\$ 2.812,44 | R\$ 2.812,44 | R\$ 33.749,28 |
| | 05 | Arrumadeira | 1 | R\$ 2.975,59 | R\$ 2.975,59 | R\$ 35.707,08 |
| | 06 | Cozinheiro Rural | 1 | R\$ 4.178,23 | R\$ 4.178,23 | R\$ 50.138,76 |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 2.766,16 | R\$ 2.766,16 | R\$ 33.193,92 |
| | 09 | Garçom | 1 | R\$ 3.273,11 | R\$ 3.273,11 | R\$ 39.277,32 |
| TOTAL | | | 6 | - | R\$ 18.817,97 | R\$ 225.815,64 |

| PALMAS CUP | | | | | | |
|-------------------------------------|------|--------------------------|-----|--------------|---------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 01: Auxiliar Operacional Rural | 02 | Trabalhador Braçal Rural | 1 | R\$ 2.812,44 | R\$ 2.812,44 | R\$ 33.749,28 |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 5 | R\$ 2.790,16 | R\$ 13.950,80 | R\$ 167.409,60 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.755,21 | R\$ 3.755,21 | R\$ 45.062,52 |
| TOTAL | | | 7 | - | R\$ 20.518,45 | R\$ 246.221,40 |

| MIRACEMA/TO | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|--------------|---------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 1 | R\$ 2.745,74 | R\$ 2.745,74 | R\$ 32.948,88 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.521,10 | R\$ 3.521,10 | R\$ 42.253,20 |
| TOTAL | | | 2 | - | R\$ 6.266,84 | R\$ 75.202,08 |

| PORTO NACIONAL/TO | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|--------------|---------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 2 | R\$ 2.735,74 | R\$ 5.471,48 | R\$ 65.657,76 |
| | 08 | Copeiro | 0 | R\$ 3.179,11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | 2 | - | R\$ 5.471,48 | R\$ 65.657,76 |

| ARAGUAÍNA/TO - CIMBA | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|--------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 3 | R\$ 2.799,36 | R\$ 8.398,08 | R\$ 100.776,96 |
| | 08 | Copeiro | 0 | R\$ 3.246,50 | R\$ 3.246,50 | R\$ 38.958,00 |
| TOTAL | | | 3 | - | R\$ 8.398,08 | R\$ 100.776,96 |

| ARAGUAÍNA/TO - EMVZ | | | | | | |
|--|------|--|-----|--------------|---------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 01: Auxiliar Operacional Rural | 02 | Trabalhador Braçal Rural | 3 | R\$ 2.812,44 | R\$ 8.437,32 | R\$ 101.247,84 |
| | 03 | Auxiliar de Prod. Agropecuária | 1 | R\$ 2.804,65 | R\$ 2.804,65 | R\$ 33.655,80 |
| | 04 | Cuidador de animais ou vaqueiro | 8 | R\$ 2.753,56 | R\$ 22.028,48 | R\$ 264.341,76 |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 1 | R\$ 2.777,26 | R\$ 2.777,26 | R\$ 33.327,12 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.697,61 | R\$ 3.697,61 | R\$ 44.371,32 |
| Lote 03: Auxiliar Operacional de Usina | 11 | Auxiliar de lavanderia/Setor Roupa Suja/Rouparia | 1 | R\$ 3.547,96 | R\$ 3.547,96 | R\$ 42.575,52 |
| Lote 04: Auxiliar Hospital Veterinário | 13 | Auxiliar Veterinário | 2 | R\$ 2.807,16 | R\$ 5.614,32 | R\$ 67.371,84 |
| TOTAL | | | 17 | - | R\$ 48.907,60 | R\$ 586.891,20 |

| TOCANTINÓPOLIS/TO | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|--------------|---------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 1 | R\$ 2.735,74 | R\$ 2.735,74 | R\$ 32.828,88 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.179,11 | R\$ 3.179,11 | R\$ 38.149,32 |
| TOTAL | | | 2 | - | R\$ 5.914,85 | R\$ 70.978,20 |

| GURUPI/TO | | | | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|-----|--------------|---------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 02: Auxiliar Operacional Rural | 07 | Auxiliar de Op. Geral | 3 | R\$ 2.760,43 | R\$ 8.281,29 | R\$ 99.375,48 |
| | 08 | Copeiro | 1 | R\$ 3.242,37 | R\$ 3.242,37 | R\$ 38.908,44 |
| TOTAL | | | 4 | - | R\$ 11.523,66 | R\$ 138.283,92 |

| GURUPI/TO FAZ. EXP. | | | | | | |
|-------------------------------------|------|---------------------------------|-----|--------------|---------------|----------------|
| LOTE/GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Lote 01: Auxiliar Operacional Rural | 02 | Trabalhador Braçal Rural | 3 | R\$ 2.768,23 | R\$ 8.304,69 | R\$ 99.656,28 |
| | 04 | Cuidador de animais ou vaqueiro | 1 | R\$ 2.714,36 | R\$ 2.714,36 | R\$ 32.572,32 |
| TOTAL | | | 4 | - | R\$ 11.019,05 | R\$ 132.228,60 |

| TOTAL GERAL | | QTD | VALOR UN. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------|--|-----|-----------|----------------|------------------|
| | | 50 | - | R\$ 145.823,31 | R\$ 1.749.879,72 |

II – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da alteração contratual correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Fonte de recursos: **0112000000**
- c) Classificação das despesas: **339037**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R\$ 87.493,98** (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão nº 02/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, **até o dia 03/01/2019**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo

mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessa verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após o encerramento do prazo de vigência da mesma.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

I – O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

II – E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas – TO, 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Luis Eduardo Bovolato
Reitor da Universidade Federal
do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

Montana Assessoria
Empresarial Eireli-EPP
Felipe Mário P. Aguiar
Sócio - Proprietário

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Layane Alves Mesquita 018165731-75
NOME/CPF

SIOIX SILVA AGUIAR 732.013.591-49
NOME/CPF